



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI N°. 21 DE DE DE 2024.
*“Cria vagas no cargo de Atendente II, na
Lei 2.717/90, e dá outras providências”.*

F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam criadas 60 (sessenta) vagas no cargo de “Atendente II”, no Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal, alterando o disposto na Lei Municipal nº 2.717/90.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, de de 2024

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

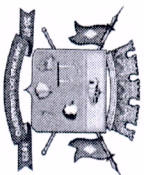
Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: *“Cria vagas no cargo de Atendente II, na Lei 2.717/90, e dá outras providências”*.

Justificamos o presente pedido, devido à necessidade apresentada pelas escolas da rede municipal de ensino, após a mudança de atribuições e carga horária dos atendentes, considerando a integralização do atendimento, tendo em vista que a legislação vigente exige dois profissionais por turma em cada turno de atendimento, tendo em vista que a legislação vigente exige dois profissionais por turma em cada turno de atendimento. Resolução CME 02/2018, em anexo. Ressaltamos ainda, que sendo os atendentes responsáveis pelo acompanhamento na rotina diária, de higienização e alimentação dos alunos e também pelo auxílio ao professor, no desenvolvimento das atividades pedagógicas, considerando o número de alunos com necessidades especiais distribuídos nas escolas da rede, oferecer uma estrutura com o número adequado de profissionais é primordial para a garantia de uma educação de qualidade, dever e compromisso deste governo com a comunidade local.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 19 de fevereiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeito Municipal em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

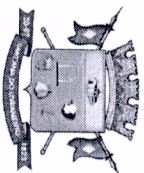
ANEXO VII

Planejamento da Despesa com Pessoal - Poder Executivo

2024

Cargos	Legislação	Padrão de Remuneração	Cargos Existentes	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Previsão para 2024				
						Criação de cargos	Ocupação de cargos	Aumento em R\$ ref criação e ocupação	Aumentos reais previstos	Total ref. Aumento de despesa com pessoal
De provimento efetivo		1	383	251	132		5	R\$ 159.791,89		R\$ 159.791,89
		2	277	104	173					
		3	243	131	112	60	60	R\$ 867.482,60		R\$ 867.482,60
		4	124	51	73					
		5	124	24	100					
		6	69	22	47					
		7	280	186	94		3	R\$ 138.391,86		R\$ 138.391,86
		8	21	6	15					
		10	71	38	33					
		10A	19	7	12					
		11	348	141	207					
De provimento efetivo Magistério			824	557	267					
Estabilizados pela constituição/88		1	1	1	0					
		6	1	1	0					
		7	4	4	0					
Estabilizados pela constituição/88 Magistério			1	1	0					
Em comissão		CC1	16	14	2					
		CC2	3	3	0	16	16	R\$ 1.791.357,07		R\$ 1.791.357,07

Fonte: Secretaria Municipal de Administração, Data de emissão: 30/08/2023



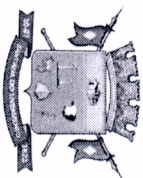
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VII

Planejamento da Despesa com Pessoal - Poder Executivo

2024

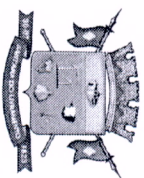
Cargos	Legislação	Padrão de Remuneração	Cargos Existentes	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Previsão para 2024				
						Criação de cargos	Ocupação de cargos	Aumento em R\$ ref criação e ocupação	Aumentos reais previstos	Total ref. Aumento de despesa com pessoal
		CC2.1	8	7	1	24	15	R\$ 258.203,97		R\$ 258.203,97
		CC3	46	32	14	1	-24	R\$ 66.051,75		R\$ 66.051,75
		CC4	13	13	0					
		CC5	26	20	6					
		CC6	1	1	0					
		CC7	15	12	3					
		CC8	4	3	1					
CLT Contrato indeterminado		1	14	14	0					
		2	3	3	0					
		3	3	3	0					
		4	3	3	0					
		5	4	4	0					
		6	2	2	0					
		7	2	2	0					
CLT Emprego publico		Lei 8036/23	109	60	49					
Conselheiro Tutelar			5	5	0					
Contrato Administrativo		1	77	77	0					
		2	81	81	0					
		3	62	62	0					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO VII
Planejamento da Despesa com Pessoal - Poder Executivo

2024

Cargos	Legislação	Padrão de Remuneração	Cargos Existentes	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Previsão para 2024				
						Criação de cargos	Ocupação de cargos	Aumento em R\$ ref criação e ocupação	Aumentos reais previstos	Total ref. Aumento de despesa com pessoal
		4	14	14	0					
		5	14	14	0					
		7	57	57	0					
		8	6	6	0	1	1	R\$ 47.592,35		R\$ 47.592,35
		10	8	8	0					
		10A	4	4	0					
		11	93	93	0	4	4	R\$ 347.857,63		R\$ 347.857,63
Funções de Confiança		FG - 1	2	2	0					
		FG - 2	5	4	1					
		FG - 3	3	2	1					
		FG - 4	3	2	1	1	1	R\$ 25.129,04		R\$ 25.129,04
		FG - 5	2	2	0					
		FG - 6	6	4	2					
		FG - 7	4	4	0					
		FG - 8	2	0	2					
		FG - 9	7	6	1					
		FG - 10	15	9	6					
		FG - 11	9	5	4					
		FG - 12	25	13	12					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO VII
Planejamento da Despesa com Pessoal - Poder Executivo
2024

Cargos	Legislação	Padrão de Remuneração	Cargos Existentes	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Previsão para 2024				
						Criação de cargos	Ocupação de cargos	Aumento em R\$ ref criação e ocupação	Aumentos reais previstos	Total ref. Aumento de despesa com pessoal
Gratificações		GS - 1	1	0	1					
		GS - 2	3	3	0					
		GS - 3	3	1	2					
		GS - 4	1	1	0					
		GS - 5	10	5	5					
		GS - 6	10	9	1					
		GS - 7	2	2	0					
		GS - 8	1	1	0					
		GS - 9	1	1	0	3	3	R\$ 75.387,12		R\$ 75.387,12
		GS - 10	25	13	12	2	2	R\$ 46.900,83		R\$ 46.900,83
		GS - 11	6	5	1	1	1	R\$ 20.103,58		R\$ 20.103,58
		GS - 12	10	8	2					
		GS - 13	5	3	2					
		GS - 14	12	12	0					
		GS - 15	30	20	10	30	30	R\$ 316.621,21		R\$ 316.621,21
		GS - 16	5	5	0					
		GS - 17	38	3	35					
		GS - 18	28	12	16					
TOTALIS			3757	2299	1458	143	117	R\$ 4.160.870,91	R\$ -	R\$ 4.160.870,91